



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00503 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
604FA315469D9FC149C5A79F81C0454A

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 007/2017, De 05 de janeiro de 2017. Decreta situação de Emergência Administrativa para Contratações Diretas no município de Bonito e dá outras providências.
- DECRETO Nº 008/2017, De 05 de janeiro de 2017. Declara a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Bonito.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº007/2017 De 05 de janeiro de 2017

*"Decreta situação de Emergência Administrativa para Contratações Diretas no município de Bonito e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços públicos, a fim de evitar prejuízos à Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Gestor em primar pelos princípios constitucionais, dentre outros, o da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento e correta aplicação ao que dispõe a Resolução TCM/BA nº 1311/2013 quanto ao processo de Transmissão de Governo que fora conduzido de forma satisfatória, ensejado na renovação de diversos contratos de serviços continuados;

**CONSIDERANDO** que, para início da nova gestão, fazem-se necessárias e imprescindíveis algumas contratações diretas para aquisição de bens e prestação de serviços por força de sua natureza e classificação;

**CONSIDERANDO** que as referidas e indispensáveis contratações serão realizadas com base ao que dispõe o artigo 24, inciso IV e artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, verificadas as condições de preços condizentes com o mercado e observância ao princípio da Economicidade;

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



## RESOLVE

**Art. 1.º** - Fica decretado o Estado de Emergênciano âmbito da Administração Pública Municipal de Bonitopara contratação de bens e serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias e prorrogável por igual período, devidamente justificado, aos casos de inviabilidade de finalização dos certames licitatórios necessários ao regular andamento da máquina pública e prestação de serviços essenciais à população.

**Art. 2.º** - As Secretarias Municipais deverão planejar e levantar suas necessidades de contratações anuais para funcionamento dos serviços públicos no prazo de até 20 (vinte) dias.

**Art. 3.º** - Fica a contabilidade responsável na indicação dos créditos orçamentários suficientes para cobertura das despesas, com base na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Bonito-BA, 05 de janeiro de 2017.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº008/2017 De 05 de janeiro de 2017

*“Declara a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Bonito.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a intensificação da escassez pluviométrica que está afetando o município de Bonito, tanto na zona urbana quanto na zona rural;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município, resultando graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

**CONSIDERANDO** a dificuldade do Governo Municipal para dar assistência aos atingidos pela estiagem.

### DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



**PREFEITURA DE**  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de janeiro de 2017.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)